



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Cabo Frio**

**APROVADO**

Em 14/12/1999

Em 14 de Dezembro de 1999

Requerimento Nº 0207/1999

REQUEREM URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 047/99.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c", do Regimento Interno, R E Q U E R E M à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Obras e Serviços Públicos; e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 047/99 oriundo da Mensagem nº 016/99.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999.

*[Handwritten signatures of several council members]*

**J U S T I F I C A T I V A**

O Projeto de Lei em referência dispõe sobre a atividade de transporte aquaviário de passageiros em embarcações de passeio turístico no Município de Cabo Frio, mediante outorga de autorização, e dá outras providências.

A proposição em tela vem regular a atividade de transporte e passeio marítimo nas hidrovias interiores (Lagoa, Canal do Itajuru e enseada) próximas à costa de Cabo Frio, que já de algum tempo vem sendo desenvolvida neste Município, sem qualquer disciplinamento ou fiscalização pelo Poder Público Municipal.